

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RIO CLARO/RJ - FINANCEIRO

Perfil I

Data focal da avaliação atuarial: 31/12/2021

Nome do Atuário responsável: Felix Orlando Villalba

Número de registro do atuário: 1906



Número da versão do documento: 1

Data da elaboração do documento: 29/03/2022

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	OBJETIVOS.....	6
3.	BASE NORMATIVA.....	7
3.1.	NORMAS GERAIS.....	7
3.2.	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
4.	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	7
4.1.	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	7
I.	Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória.	8
II.	Aposentadoria por Invalidez.	8
III.	Pensão por Morte.	8
4.2.	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
	Atuais Servidores – Regras de Transição.....	9
5.	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	10
5.1.	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....	10
a)	Regime Financeiro de Capitalização (CAP).	10
b)	Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC).	10
5.2.	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	11
5.3.	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO.....	11
6.	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS.....	11
6.1.	TÁBUAS BIOMÉTRICAS:.....	13
6.2.	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS:	13
a)	Rotatividade.	13
b)	Expectativa de reposição de segurados ativos.....	13
6.3.	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS.....	13
6.4.	TAXA DE JUROS ATUARIAL	13
6.5.	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	13
a)	Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário.....	13
b)	Idade estimada de entrada em aposentadoria programada.....	14
c)	Abono Permanência.....	14
6.6.	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	14
6.7.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	14
6.8.	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	15
a)	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos.....	15

b)	Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração.	15
c)	Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.	15
7.	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	15
7.1.	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	15
7.2.	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	15
a)	Atualização da base cadastral.	15
b)	Amplitude da base cadastral.	15
c)	Consistência da base cadastral.	16
d)	Sumário Executivo.	16
7.3.	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	17
a)	Servidores Ativos:	17
b)	Servidores Inativos:	17
c)	Servidores Pensionistas:	18
7.4.	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
8.	RESULTADO ATUARIAL	19
8.1.	ATIVOS DO PLANO	19
8.1.1.	Ativos Financeiros	19
8.1.2.	Acordos Financeiros	20
8.2.	Plano de Custeio Atual	20
8.2.1.	Alíquota Normal	20
8.3.	PROVISÕES MATEMÁTICAS – Compromissos do Plano	20
8.4.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	21
8.5.	RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	22
8.6.	BALANÇO ATUARIAL – SUMÁRIO EXECUTIVO	22
9.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	23
9.1.	Análise comparativa dos Compromissos	23
9.2.	Análise comparativa das Características do Grupo	24
10.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	25
10.1	Perfil atuarial	25
10.2	Porte do Regime	26
11.	ANÁLISES	26
11.1	Análises dos Gastos	27
11.1	Perspectiva de Alteração na Massa de Segurados Ativos	27

11.2	Análise de Sensibilidade.....	28
12.	PARECER ATUARIAL.....	29
13.	ANEXOS.....	32
	ANEXO 1 - ESTATÍSTICAS	32
	GRUPO GERAL.....	33
	GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS.....	34
	GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS	37
	GRUPO DOS PENSIONISTAS	39
	ANEXO 2 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	41
	ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA EFEITOS DE SENSIBILIDADE EM ATENDIMENTO A PORTARIA 464/2018 – COM TAXA REAL ANUAL DE JUROS = 0,00%	42
	ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES ..	43
	ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	44
	ANEXO 6 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	46
	ANEXO 7 - TÁBUAS EM GERAL	47
	ANEXO 8 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	50

1. INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares: Assistência; Previdência; e Saúde.

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias: Regime Geral da Previdência Social (RGPS); Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS); e Previdência Complementar.

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos municipais pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de RIO CLARO/RJ - FINANCEIRO, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 41, 47, 70 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste município.

Como novidade no âmbito dos regimes próprios, destaca-se a divulgação da nova portaria nº 464 de 2018 que regulamentará, a partir de 2020, os novos parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais.

2. OBJETIVOS

A EC2G Assessoria e Consultoria Ltda, tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2021, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2021.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

I. Análise da legislação previdenciária do município

Na legislação municipal constam informações fundamentais para apuração da situação atuarial do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

II. Análise da Consistência e da base de dados e outras informações

Em conjunto com a legislação, a base de dados fundamenta os resultados atuariais para o exercício. Consequentemente, testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas são realizados para garantir a solidez dos resultados obtidos.

Além disto, realiza-se a verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações requisitadas à unidade gestora e outras retiradas de demonstrativos cadastrados no sistema CadPrev.

III. Formalização dos resultados atuariais

Fundamentado nas análises anteriores, realiza-se o cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários; indicam-se as possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista; calculam-se as projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;

Destaca-se que esta avaliação atende ao novo modelo requerido pela Secretaria da Previdência através da portaria nº 464 de 2018. Todavia salientamos que alguns dos anexos ainda não estão disponíveis devido à falta dos modelos padrões para confeccioná-los que serão fornecidos pela Secretaria de Previdência.

3. BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a constituição federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

3.1. NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018 (Ministério da Fazenda).
- Portaria nº 17, de 20 de maio de 2019 (Ministério da Economia).
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Portaria nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia).

3.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio em questão. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreverá quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime além de definir quais são os critérios de elegibilidade.

4.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Abaixo, listamos os benefícios cobertos pelo regime previdenciário.

Cobertura para os Participantes

- I. Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo contribuição;
- II. Aposentadoria Voluntária por Idade;
- III. Aposentadoria Compulsória; e
- IV. Aposentadoria por Invalidez.

Cobertura aos Dependentes

V. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados pela lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 em sua seção I. Abaixo, uma breve síntese.

I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória.

Definidas nas subseções II e III da lei, caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

II. Aposentadoria por Invalidez.

Parametrizada na subseção I, define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso perca sua capacidade laboral.

III. Pensão por Morte.

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor titular onde seus parâmetros encontram-se na Subseção III da lei.

4.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

De acordo com as Emendas Constitucionais nº 20 e nº 41, temos as seguintes condições de elegibilidade.

Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários

<i>Benefício</i>	<i>Critério de Concessão</i>
Aposentadoria Compulsória	O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos <u>setenta e cinco anos de idade</u> , com proventos proporcionais ao tempo de contribuição A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição	O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios; II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e III - sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.
Aposentadoria Voluntária por Idade	O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

	I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios; II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.
Aposentadoria Especial do Professor	O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, em consonância complementar com a Lei do Estatuto dos Servidores e Plano de Carreira do Magistério.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.
Pensão Por Morte	Pensões que forem geradas serão repassados 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do teto do INSS, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

Atuais Servidores – Regras de Transição

1º - REGRA - artigo 2º da Emenda 41/2003. Para os servidores que ingressaram até 16/12/98, com proventos, também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 15.12.98, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria

2º - REGRA - artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003. Para os servidores que ingressaram até 31/12/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade parcial, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;

- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005. Para os servidores que ingressaram até 16/12/1998, com proventos integrais reajustados conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se na idade.

5. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

5.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

a) Regime Financeiro de Capitalização (CAP).

A portaria nº 464 de 2018 do ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

“Regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.”

De uma maneira simples, o regime de capitalização se constitui no regime onde há a formação de um montante financeiro, alimentado por contribuições e juros sobre o valor acumulado, durante toda a vida laboral do segurado que será utilizado para garantir o benefício previdenciário estruturado nesta modalidade.

b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC).

Definido pela portaria 464 da seguinte forma:

“Regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.”

O regime de repartição de capitais de cobertura caracteriza-se pela constituição da garantia total dos benefícios gerados em determinado período neste mesmo período. De maneira simples: benefícios

instaurados em determinado ano, deverão ter suas garantias financeiras completamente formadas neste mesmo ano.

5.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios em calculados pelo regime de capitalização, foram utilizados os seguintes métodos de financiamento:

- a) **Crédito Unitário Projetado** - Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado.
- b) **Idade Normal de Entrada** – Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.
- c) **Prêmio Nivelado Individual** - Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.
- d) **Agregado por Idade Atingida** – Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

5.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Abaixo, um sumário executivo contendo o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

SUMÁRIO EXECUTIVO – Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

<i>Benefícios</i>	<i>Regime Financeiro</i>	<i>Método de Financiamento</i>
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Pensão por Morte de Ativo	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	AGREGADO ORTODOXO

6. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Descrição das Hipóteses:

- Taxa Real Anual de Juros: taxa de juros utilizada para desconto do fluxo atuarial de pagamentos e contribuições, observados os limites estabelecidos em pelo órgão regulador.
- Tábua de Mortalidade Geral: tábua utilizada para cálculo de rendas futuras com base na expectativa de vida e morte de um determinado grupo de indivíduos.

Para fins de comparação, segue abaixo quadro contendo a expectativa de vida, conforme as tábuas utilizadas em planos de aposentadoria:

Idade	AT-1983		AT 2000		IBGE 2019		IBGE 2020	
	Feminina	Masculina	Feminina	Masculina	Feminina	Masculina	Feminina	Masculina
000	84,06	78,69	84,34	80,07	80,09	73,07	80,31	73,32
⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮
050	35,46	31,07	35,71	32,28	33,02	28,51	33,18	28,66
055	30,83	26,77	31,06	27,88	28,64	24,51	28,79	24,64
060	26,32	22,62	26,53	23,64	24,43	20,73	24,57	20,85
065	21,98	18,63	22,17	19,55	20,42	17,18	20,56	17,28
070	17,87	14,96	18,02	15,76	16,70	13,92	16,82	14,01
075	14,02	11,72	14,14	12,41	13,36	11,07	13,46	11,15
080	10,61	8,96	10,70	9,55	10,46	8,68	10,55	8,74
085	7,77	6,75	7,82	7,19	8,04	6,65	8,12	6,70
090	5,60	5,07	5,62	5,36	5,99	4,83	6,06	4,87
095	4,12	3,75	4,13	3,98	4,17	3,16	4,24	3,19

- Tábua de Mortalidade de Inválidos: tábua utilizada para cálculo de rendas futuras com base na expectativa de vida e morte de um determinado grupo de indivíduos inválidos.
- Tábua de Entrada em Invalidez: tábua utilizada para cálculo de rendas futuras com base na experiência de entrada em invalidez de um determinado grupo de indivíduos.
- Tábua de Morbidez: é uma tábua que estima a frequência de afastamento por doença.
- Tábua de Rotatividade: é um fator decremental que representa a expectativa do número daqueles que solicitarão o cancelamento do Plano de Benefícios ou, ainda, que desistirão deste, sem que tenha direito a quaisquer benefícios assegurados pelo Plano.
- Projeção de Crescimento Real dos Salários: essa hipótese está relacionada à política de remunerações do ente, dos procedimentos e critérios que determinam a evolução funcional e salarial, e apresenta qual o percentual de crescimento real dos salários, acima da inflação, a avaliação atuarial deverá considerar na busca do benefício futuro do servidor.
- Projeção de Crescimento Real dos Benefícios: essa hipótese não é aplicada ao plano, ela apresenta qual o percentual de crescimento real dos benefícios, acima da inflação, que a avaliação atuarial deverá considerar no cálculo da provisão matemática.
- Fator de Determinação Valor Real - Salários: fator que reflete a perda média do poder aquisitivo do salário entre duas datas base de reajuste.

Fator de Determinação Valor Real - Benefícios: fator que reflete a perda média do poder aquisitivo do benefício entre duas datas base de reajuste

6.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS:

<i>Tábua de Mortalidade de Válidos</i>	
<i>Fase Laborativa</i>	<i>Fase pós Laborativa</i>
IBGE 2020 - Segregada por Sexo	IBGE 2020 - Segregada por Sexo

<i>Tábua de Mortalidade de Inválido</i>	<i>Tábua de Entrada em Invalidez</i>
IBGE 2020 - Segregada por Sexo	ALVARO VINDAS

6.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS:

a) Rotatividade.

O percentual de rotatividade utilizado na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero por cento).

b) Expectativa de reposição de segurados ativos.

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do ente municipal, não há como prever de maneira verossímil a admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

6.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

<i>Taxa de Crescimento da Remuneração</i>	<i>Taxa Real do Crescimento dos Proventos</i>
1,00%	0,00%

6.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

Como taxa de juros atuarial utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios foi definido o percentual de 4,85% a.a (quatro, oitenta e cinco por cento), considerando a Portaria nº 6.132, de 25 de maio de 2021, que divulgou a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício 2022, posicionadas em dezembro de 2021.

6.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário.

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra: caso esteja descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Caso contrário, usa-se a idade

de vinculação ao ente municipal caso seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se foi maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada.

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizam-se as seguintes informações: idade; sexo; cargo; idade de vinculação ao ente municipal; idade de ingresso no primeiro regime previdenciário; e idade de entrada no cargo atual.

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente municipal, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

c) Abono Permanência.

Considerou-se que nenhum servidor irá optar pelo direito do abono permanência.

6.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

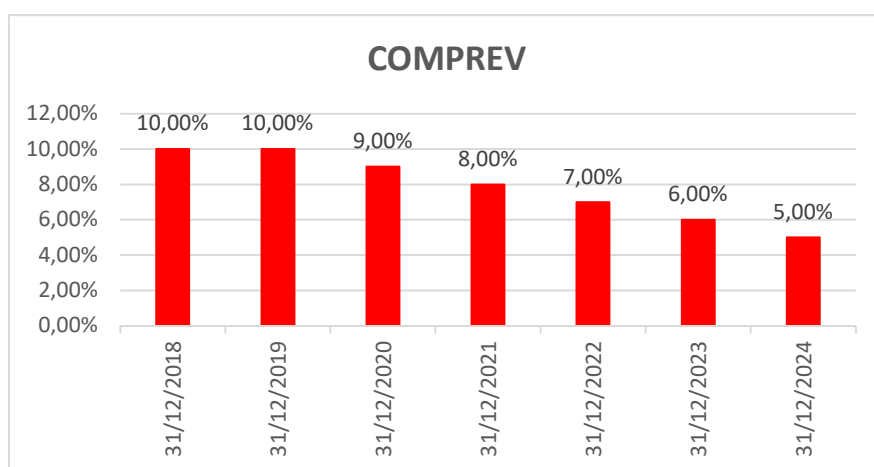
Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do ente municipal de RIO CLARO/RJ - FINANCEIRO.

6.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Para os benefícios a conceder foi utilizado o percentual de **8%** sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros.

Conforme a Portaria 464/2018, para quem utiliza o percentual determinado pela por ela, sofrerá redução até 2024, e neste exercício será reduzido de 9% para 8%, e como é uma conta REDUTORA do Passivo Atuarial, quanto MENOR o seu percentual, MAIOR será o Passivo Atuarial.



6.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos.

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração.

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data de prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no ente municipal antes de 2004, projeta-se que o benefício será integral. Para benefícios posteriores, aplica-se um fator sobre o benefício projetado final, devido a sua não integralidade.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.

7. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

7.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela secretaria da previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimação dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornarão possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

7.2. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

a) Atualização da base cadastral.

A base cadastral recebida tem data focal em dezembro de 2021. Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial.

Importante salientar que uma base cadastral atualizada permite uma apuração do resultado atuarial mais próximo da realidade, além disso existe a exigência da SPrev do envio das bases onde são verificados algumas informações e caso não atenda, automaticamente será gerado uma notificação.

b) Amplitude da base cadastral.

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação.

Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

c) Consistência da base cadastral.

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano anterior.

Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas as mesmas não foram encontradas. Além disto, checkou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como:

- Variáveis com entradas distintas das permitidas;
- Checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos;
- Salário de Contribuição menor que o salário-mínimo nacional ou extremamente elevados;

d) Sumário Executivo

Abaixo, apresentamos um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

Sumário Executivo – Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUDE
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	0-25	0-25
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	25-50	75-100
	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	75-100	75-100
	BASE DE CÁLCULO	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	0-25	0-25
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	0-25	0-25
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	75-100	75-100
	NÚMERO DE DEPENDENTES	0-25	0-25
INATIVO	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	50-75	50-75
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0-25	0-25
	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	0-25	0-25
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	0-25	0-25
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	75-100	75-100

	NÚMERO DE DEPENDENTES	75-100	75-100
PENSÃO	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	75-100	75-100
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	0-25	0-25
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	75-100	75-100
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	75-100	75-100

7.3. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Abaixo, descrevemos as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. Separamos as correções pela situação dos segurados e pelas variáveis.

a) Servidores Ativos:

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso da idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo.
DATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso as informações sobre a data de ingresso no ente estejam disponíveis, se a mesma for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados.
BASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário-mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.

b) Servidores Inativos:

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.

DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário-mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe-se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Não foram supostas premissas para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supôs-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.

c) Servidores Pensionistas:

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.

7.4. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do município é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-se algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

- I. Atualização periódica do Cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;
- II. Apuração do tempo de serviço passado ao Regime de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
- III. Registro das informações dos Cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de Pensão;

- IV. Registro de Informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente municipal;
- V. Transposição da base de dados para o leiaute mínimo disponibilizado pela SPREV, caso isto ainda não tenha sido realizado;

Desde a avaliação atuarial de 2020, exercício 2019, todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à portaria nº 464 de 2018 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se ainda que, através de sistemas digitais como o SICONFI- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.

8. RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Iniciamos a seção voltados as posses do RPPS, para depois analisarmos os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

8.1. ATIVOS DO PLANO

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

- Saldo Financeiro em Conta Corrente;
- Aplicações em Fundos de Investimento;
- Imóveis;
- Parcelamentos de Débitos Previdenciários;

8.1.1. Ativos Financeiros

O Plano Financeiro não possui Ativos Financeiros.

Discriminação dos investimentos do Regime

INVESTIMENTOS	R\$0,00
Fundos de Renda Fixa	0,00
Fundos de Renda Variável	0,00

Segmento Imobiliário	0,00
Enquadramento	0,00
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais bens e direitos	0,00

8.1.2. Acordos Financeiros

O Plano Financeiro não possui Acordos Financeiros.

Discriminação acordos financeiros

Nº DO ACORDO	VALOR CONTÁBIL 31/12/21
---	---

8.2. Plano de Custeio Atual

Composto pelas alíquotas normais de contribuição somados ao eventual plano de amortização, consiste na estrutura de arrecadação de recursos para custear o plano de benefícios cobertos pelo regime previdenciário.

8.2.1. Alíquota Normal

Na data focal da avaliação, estão definidas as seguintes alíquotas normais de contribuição:

Alíquotas de Contribuição em lei

	Alíquota Vigente	Base de Contribuição
Ente Federativo	18,00%	Somatório dos Salários de Contribuição dos Ativos
Taxa de Administração	1,10%	Somatório Salários de Contribuição
Ente Federativo - Total	19,10%	Somatório dos Salários de Contribuição dos Ativos
Segurado Ativos	14,00%	Somatório dos Salários de Contribuição dos Ativos
Aposentados	14,00%	Total dos valores dos proventos que superem o teto do RGPS
Pensionistas	14,00%	Total dos valores das pensões que superem o teto do RGPS
TOTAL	33,10%	-

8.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS – Compromissos do Plano

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores abaixo apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

Abaixo, a tabela agregada das provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Provisões Matemáticas – Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	248.036,38	0,00	248.036,38
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	916.151,39	0,00	916.151,39
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	3.283.279,41	0,00	3.283.279,41
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	735.444,91	0,00	735.444,91
SUBTOTAL	5.182.912,09	0,00	5.182.912,09
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	29.531.568,68	63.024,25	29.468.544,43
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	5.086.508,65	0,00	5.086.508,65
PENSÕES POR MORTE	5.578.060,13	6.806,63	5.571.253,50
SUBTOTAL	40.196.137,47	69.830,89	40.126.306,58
TOTAL	45.379.049,56	69.830,89	45.309.218,67

As provisões matemáticas de benefícios a conceder totalizaram R\$ 5.182.912,09. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os atuais servidores ativos.

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 40.126.306,58. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais.

Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 45.309.218,67.

8.4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores correspondem a 8% no Valor Atual dos Benefícios a Conceder.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

Compensação Financeira

Benefícios Concedidos	R\$
Compensação a Receber	0,00

Compensação a Pagar	0,00
Benefícios a Conceder	R\$
Compensação a Receber	414.632,97
Compensação a Pagar	0,00
Saldo Compensação	414.632,97

8.5. RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial.

Abaixo, discriminamos o resultado para o exercício:

Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Investimentos	R\$0,00
Acordos Financeiros	0,00
ATIVOS DO PLANO	0,00
Provisões Matemáticas	45.309.218,67
Compensação Previdenciária	414.632,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-44.894.585,70
Amortização Vigente	0,00
INSUFICIÊNCIA DO EXERCÍCIO	-44.894.585,70

8.6. BALANÇO ATUARIAL – SUMÁRIO EXECUTIVO

Abaixo apresentamos um sumário executivo para demonstrar os resultados atuariais.

Sumário Executivo

ATIVOS FINANCEIROS	R\$
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$0,00
Acordos Previdenciários	0,00
PROVISÕES	R\$
PMBC	40.126.306,58
VABF - Concedidos	40.196.137,47
VACF - Concedidos	69.830,89
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	69.830,89
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00

(-)VACP a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
PMBaC	4.768.279,13
VABF - a Conceder	5.182.912,09
VACF - a Conceder	0,00
(-) VACF - a Conceder (Ente)	00,00
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	00,00
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	414.632,97
RESULTADO ATUARIAL	-44.894.585,70
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	44.894.585,70
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

9. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção será dividida em duas partes:

- 1) Análise comparativa dos Compromissos e
- 2) Análise comparativa do Grupo.

9.1. Análise comparativa dos Compromissos

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais para o período dos três últimos exercícios.

Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2019	Dez/2020	Dez/2021
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	7.603.208,28	4.461.914,56	5.182.912,09
Valor atual dos Benefícios Futuros	7.603.208,28	4.461.914,56	5.182.912,09
Valor Atual das Contribuições Futuras	0,00	0,00	0,00
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	0,00
Provisão para benefícios concedidos	53.284.202,43	34.476.052,16	40.126.306,58
Valor atual dos Benefícios Futuros	53.309.518,01	34.510.724,06	40.196.137,47
Valor atual das contribuições Futuras	25.315,58	34.671,91	69.830,89
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	25.315,58	34.671,91	69.830,89
ATIVOS DO PLANO			
Fundos de Investimento	0,00	0,00	0,00
Acordos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Compensação	760.320,83	401.572,31	414.632,97
RESULTADO	-60.127.089,88	-38.536.394,41	-44.894.585,70
Plano de Amortização em Lei	0,00	0,00	0,00

Variações das Contas

INFORMAÇÕES ATUARIAIS	2020-2019	2021-2020
Provisão para benefícios a conceder	-41,32%	16,16%
Valor atual dos Benefícios Futuros	-41,32%	16,16%
Valor Atual das Contribuições Futuras	-	-
ENTE	-	-
SERVIDOR	-	-
Provisão para benefícios concedidos	-35,30%	16,39%
Valor atual dos Benefícios Futuros	-35,26%	16,47%
Valor atual das contribuições Futuras	36,96%	101,40%
ENTE	-	-
SERVIDOR	36,96%	101,40%
ATIVOS DO PLANO	-47,18%	3,25%
Fundos de Investimento	-	-
Acordos Previdenciários	-	-
Compensação	-47,18%	3,25%
RESULTADO	-35,91%	16,50%

9.2. Análise comparativa das Características do Grupo

Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

COMPARATIVO - TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			
	2019	2020	2021
	-	-	-
Ativos	2	2	2
Aposentados	85	84	82
Pensionistas	24	21	22
Média Sal. Ativos	2.929,84	3.226,18	3.981,50
Média Prov. Inativos	2.723,86	2.958,87	3.365,14
Média Pensões	1.561,80	1.715,68	2.102,21
Id. Méd. Ativos	67,00	68,00	69,00
Id. Méd. Aposentados	71,13	71,95	72,65
Id. Méd. Pensionistas	67,63	70,05	71,27
Id. Proj. Aposentadoria	67,00	68,00	69,00

Análise de Variação Informações Demográficas

	2020-2019	2021-2020
Ativos	0,00%	0,00%
Aposentados	-1,18%	-2,38%
Pensionistas	-12,50%	4,76%
Média Sal. Ativos	10,11%	23,41%
Média Prov. Inativos	8,63%	13,73%
Média Pensões	9,85%	22,53%
Id. Méd. Ativos	1,49%	1,47%

<i>Id. Méd. Aposentados</i>	<i>1,16%</i>	<i>0,96%</i>
<i>Id. Méd. Pensionistas</i>	<i>3,58%</i>	<i>1,75%</i>
<i>Id. Proj .Aposentadoria</i>	<i>1,49%</i>	<i>1,47%</i>

10. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela portaria 464 é o tratamento distinto dos RPPS baseados no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil baseia-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

De uma maneira geral, o tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo que beneficiarão atuarialmente o regime. Isto é, quanto melhor o perfil atuarial, mais relaxadas estarão as amarras administrativas e o valor do eventual déficit atuarial poderá ser abatido de acordo com as orientações da SPREV.

No item abaixo, descrevemos o perfil atuarial do regime próprio.

10.1 Perfil atuarial

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de RIO CLARO/RJ - FINANCEIRO está classificado da seguinte forma:

Perfil de Atuarial: I

A Portaria nº 14.762, de 19 de junho de 2020 estabeleceu a composição, metodologia de aferição e periodicidade do **Indicador de Situação Previdenciária (ISPRPPS)** e autorizou a sua publicação.

A classificação do ISP-RPPS será determinada com base na análise dos indicadores abaixo, relacionados aos seguintes aspectos:

I – gestão e transparência:

- a) Indicador de Regularidade;
- b) Indicador de Envio de Informações;
- c) Indicador de Modernização da Gestão;

II – situação financeira:

- a) Indicador de Suficiência Financeira;
- b) Indicador de Acumulação de Recursos;

III – situação atuarial: Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários

Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos.

10.2 Porte do Regime

A Portaria nº 14.762, de 19 de junho de 2020 estabeleceu que os regimes próprios serão agregados, conforme seu porte, em quatro grupos para apuração do ISP-RPPS, os quais serão definidos da seguinte forma:

I - RPPS de Estados e do Distrito Federal: Porte Especial;

II - RPPS dos Municípios, segmentados conforme as quantidades de segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao regime, em:

- a) Grande Porte, os RPPS cuja quantidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas esteja entre os regimes que representem 5% (cinco por cento) das maiores quantidades;
- b) Médio Porte, os RPPS cuja quantidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas esteja entre os regimes que apresentem quantidades inferiores aos do grupo de que trata a alínea "a" acima da mediana, assim considerada como o valor que separa a metade superior e a inferior dos dados;
- c) Pequeno Porte, os RPPS não classificados nos grupos de que tratam as alíneas "a" e "b";
- d) Porte Não Classificado, em caso de omissão no envio das informações relativas à quantidade de segurados ativos

Consequentemente, o regime próprio de RIO CLARO/RJ - FINANCEIRO enquadra-se no seguinte porte:

Porte: MÉDIO

11. ANÁLISES

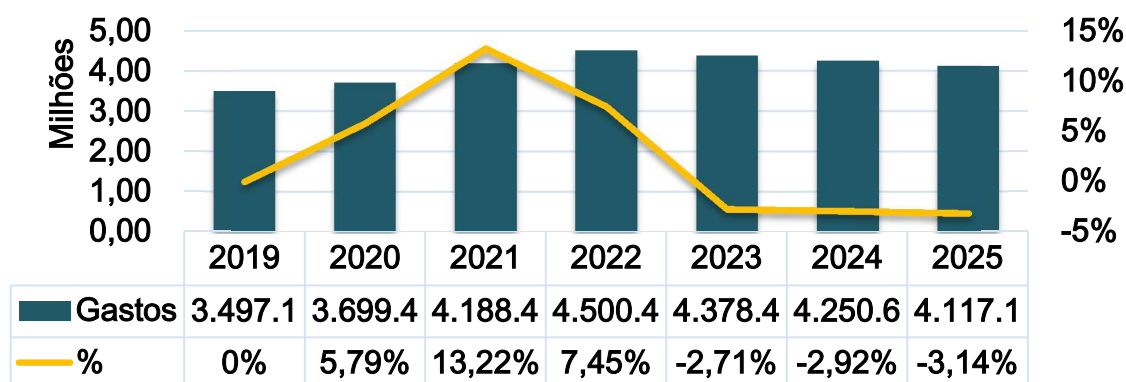
Neste item, apresentaremos algumas requisições estabelecidas pela portaria 464 que não se encaixam em itens prévios.

11.1 Análises dos Gastos

Comparativo de Gastos

Ano	Gastos	%
2019	3.497.150,41	-
2020	3.699.470,58	5,79%
2021	4.188.474,42	13,22%
2022	4.500.446,14	7,45%
2023	4.378.428,32	-2,71%
2024	4.250.695,36	-2,92%
2025	4.117.131,32	-3,14%

Comparativo Gastos



Total gastos – 3 últimos exercício	11.385.095,41
Total Projetado – 4 próximos Exercícios	17.246.701,15
Variação Percentual	51%

10.3 Perspectiva de Alteração na Massa de Segurados Ativos

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo.

- Mortalidade de Segurados Ativos: 0,04
- Entrada em invalidez: 0,07

Complementarmente, abaixo, um sumário dos riscos iminentes do grupo de servidores ativos.

Estatísticas Riscos iminentes

	Homens			Mulheres		
	Diversos	Professores	Subtotal	Diversos	Professores	Subtotal
Freq	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	2,00
Idade Média	0,00	0,00	0,00	74,00	64,00	69,00
Média Salarial	0,00	0,00	0,00	2.111,43	5.851,56	3.981,50
Base Contribuição	0,00	0,00	0,00	2.111,43	5.851,56	7.962,99
Provisão Matemática	0,00	0,00	0,00	248.036,38	916.151,39	1.164.187,77

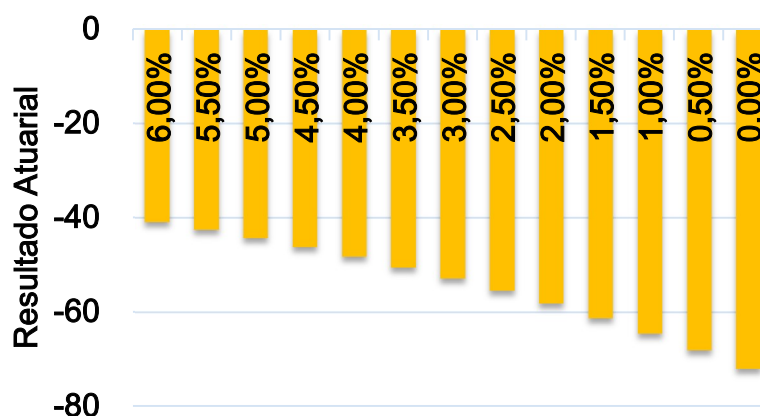
	Total	% do Grupo
<i>Freq</i>	2	100,00%
<i>Idade Média</i>	69	-
<i>Média Salarial</i>	3.981,50	-
<i>Base Contribuição</i>	7.962,99	100,00%
<i>Provisão Matemática</i>	1.164.187,77	100,00%

10.4 Análise de Sensibilidade

META ATUARIAL

Meta Atuarial %	Provisão	Ativos	Resultado
6,00%	41.296.124,70	374.944,67	-40.921.180,03
5,50%	42.962.477,44	391.425,83	-42.571.051,61
5,00%	44.748.410,38	409.088,00	-44.339.322,38
4,50%	46.665.596,95	428.040,31	-46.237.556,64
4,00%	48.727.106,24	448.403,61	-48.278.702,63
3,50%	50.947.596,41	470.311,79	-50.477.284,62
3,00%	53.343.538,28	493.913,33	-52.849.624,95
2,50%	55.933.474,12	519.372,95	-55.414.101,17
2,00%	58.738.317,75	546.873,54	-58.191.444,21
1,50%	61.781.703,16	576.618,19	-61.205.084,96
1,00%	65.090.390,29	608.832,55	-64.481.557,74
0,50%	68.694.738,16	643.767,34	-68.050.970,82

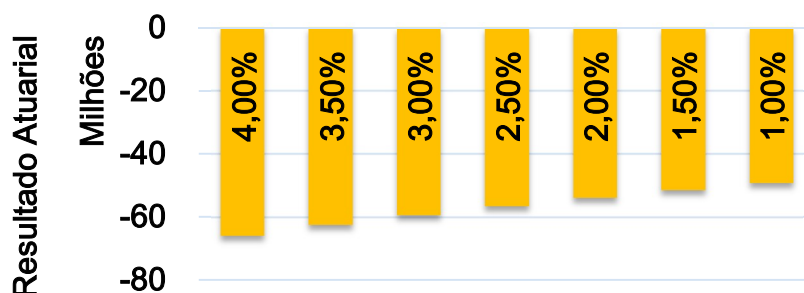
Sensibilidade da Meta Atuarial



CRESCIMENTO REAL DOS PROVENTOS

Proventos %	Provisão	Ativos	Resultado
3,00%	66.371.359,47	621.267,71	-65.750.091,76
2,50%	63.043.219,99	588.916,43	-62.454.303,56
2,00%	59.949.065,82	558.719,21	-59.390.346,61
1,50%	57.069.091,04	530.516,81	-56.538.574,23
1,00%	54.385.353,68	504.161,68	-53.881.192,00
0,50%	51.881.588,38	479.517,29	-51.402.071,09
0,00%	49.543.038,64	456.457,35	-49.086.581,29

Sensibilidade - Crescimento Real dos Proventos



12. PARECER ATUARIAL

Iniciamos este parecer afirmando que tivemos como principal objetivo deste relatório, apresentar a situação técnico atuarial do regime próprio de previdência do ente de RIO CLARO/RJ - FINANCEIRO. Destacamos que esta avaliação se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e se utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

O RPPS de RIO CLARO/RJ - FINANCEIRO institui-se legalmente através da lei municipal, onde garante-se aos servidores municipais titulares de cargo efetivos e aos seus dependentes os seguintes benefícios:

- Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Pensão por Morte;

Além desta lei, destaca-se como legislação pertinente ao regime a que institui os percentuais contributivos do custo normal e suplementar do regime, a/o lei/decreto. Complementarmente à legislação municipal, há um sistema normativo amplo que se visa organizar a existência dos regimes próprios de previdência. Destacam-se dentro deste sistema, o artigo nº 40 da constituição federal, as emendas constitucionais nº 20, 41, 47 e 70, além de leis ordinárias e portarias ministeriais, em específico a portaria nº 464 que parametriza a realização das avaliações atuariais.

O regime de previdência, de acordo com a classificação da SPREV, apresenta na data da avaliação, o **perfil atuarial I, porte MÉDIO**.

A realização desta avaliação atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestados pela unidade gestora do regime previdenciário. Destaca-se que estas informações foram requisitadas e após o seu recebimento foi realizada uma checagem em seu conteúdo.

A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória. Dados que apresentaram distorções foram corrigidos através de critérios estatísticos pertinentes ou dos critérios já explicitados no item 7.4 para melhor estimar as informações. Todo o método utilizado tem como objetivo aferir as informações faltantes ou viesadas sempre com uma perspectiva conservadora sobre os resultados. Destaca-se que a base de dados é o pilar dos resultados atuariais obtidos por esta avaliação. Consequentemente, a manutenção de dados atualizados e fidedignos é fundamental para a melhor estimação dos compromissos do plano. Recomendam-se atualizações periódicas e que censos populacionais sejam realizados para a manutenção e construção de dados confiáveis.

Desde a avaliação atuarial 2020, data base 31/12/2019, faz-se necessário o arquivamento das informações utilizadas pelo atuário para elaborar a avaliação atuarial, e por isto, deve ser estabelecido uma política de gestão de base de dados com procedimentos claros.

Posteriormente à análise das informações recebidas, foram definidas as hipóteses atuariais que terão influência direta nos resultados da avaliação. Esta definição fundamenta-se em critérios técnicos de aderência. Abaixo, uma breve análise das premissas utilizadas:

- Os riscos de mortalidade e invalidez foram representados pelas tábuas IBGE 2020 - Segregada por Sexo (risco de morte e sobrevivência) e ALVARO VINDAS (risco de invalidez);
- Não foi utilizada taxa de rotatividade devido à baixa presença desse fator no serviço público;
- Para o crescimento da remuneração dos servidores adotou-se o percentual de 1%;
- No quesito meta atuarial, a definição da mesma encontra-se pré-estabelecida pela portaria nº 464, estando diretamente relacionada à taxa média de juros da estrutura a termo dos títulos públicos em função da *duration* do passivo ou ao histórico de rentabilidade dos ativos do RPPS;
- Nesta avaliação não foi considerada geração futura para a mensuração do custeio do plano, pois esta prática não se mostra confiável devido a não previsibilidade das características dos servidores que virão a entrar no plano de previdência. Consequentemente, se esta premissa for utilizada erros de previsão terão consequências graves nas reservas matemáticas do plano;
- Para a idade de aposentadoria programada utilizou-se os parâmetros legais para projetar a idade de aposentadoria. Esta função depende do sexo, cargo e tempo de serviço do total do participante;
- Utilizou-se a característica familiar do município para determinar a composição das famílias;

Atualmente, o RPPS não possui ativos financeiros e acordos previdenciários.

As provisões matemáticas totalizaram na data de cálculo R\$ 45.309.218,67 sendo que destes R\$ 40.126.306,58 são referentes as provisões de benefícios concedidos e o restante, R\$ 5.182.912,09,

às provisões de benefícios a conceder. Ambas foram determinadas através do método prospectivo de precificação.

No momento da apuração das provisões, realiza-se a análise do saldo de compensação previdenciária que representa a dívida entre o regime de origem e do instituidor da aposentadoria. Na data base da avaliação, observa-se que o RPPS se faz credor de valores de compensação previdenciária. Esta compensação divide-se da seguinte forma: R\$ 0,00 referentes aos benefícios concedidos e R\$ 414.632,97 referentes aos benefícios a conceder. A soma destes valores totaliza R\$ 414.632,97 e significa que, ao longo da vida da massa de segurados existirá uma contraparte financeira de competência de um regime de origem a ser paga para o regime de RIO CLARO/RJ - FINANCEIRO. Salientamos que o percentual do COMPREV, em atendimento à Portaria 464/2018, reduzirá 1% até 2024, cujo % atingirá o índice de 5%.

Tomando-se em conta o valor dos ativos financeiros, provisões matemáticas e da compensação financeira apura-se o resultado atuarial do exercício. Este no ano de 2021 foi negativo em R\$ - 44.894.585,70.

Cabe salientar que nesta avaliação atuarial foi utilizado os seguintes valores para:

- a) Salário-mínimo: R\$ 1.100,00
- b) Teto do INSS: R\$ 6.433,57

No que se refere ao custeio para financiar os compromissos do RPPS, atualmente observa-se que a alíquota normal de contribuição se encontra em 33,10% sendo que 14,00% é de responsabilidade dos servidores ativos, inativos e pensionistas que atendem os critérios contributivos, e o restante, 19,10%, compete ao ente municipal já incluído o percentual administrativo de 1,10%.

Portanto este é o nosso parecer final quanto a situação do regime próprio de previdência social de RIO CLARO/RJ - FINANCEIRO. Lembramos a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão dos fundos de previdência, pois é por meio das avaliações atuariais, que a administração pública tem a possibilidade de vislumbrar vieses não desejados e assim, através de medidas de correção pertinentes, restabelecer o bom curso do sistema previdenciário. Com isso, a previdência social irá atingir o fim para o qual foi criada.

Atenciosamente,

EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME

Felix Orlando Villalba – Sócio Atuário
MIBA/MTE nº 1906

Eduardo Pereira dos Santos – Sócio Advogado
OAB/SP nº 411.646

13. ANEXOS

ANEXO 1 - ESTATÍSTICAS

Procederemos à análise demográfica do grupo dos servidores da seguinte maneira: primeiramente analisaremos descritivamente o grupo total, tentando determinar seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos, posteriormente o grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário, em seguida o grupo formado pelos aposentados e por fim o grupo de beneficiários pensionistas.

GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

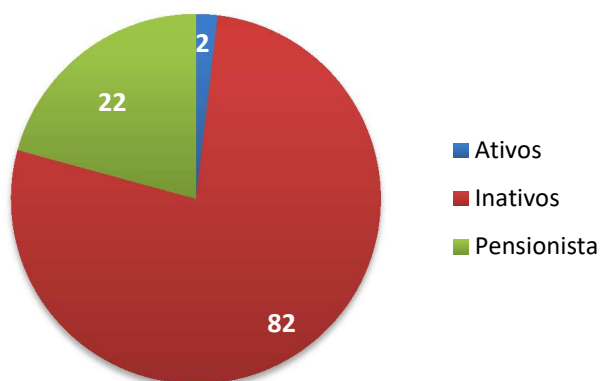


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

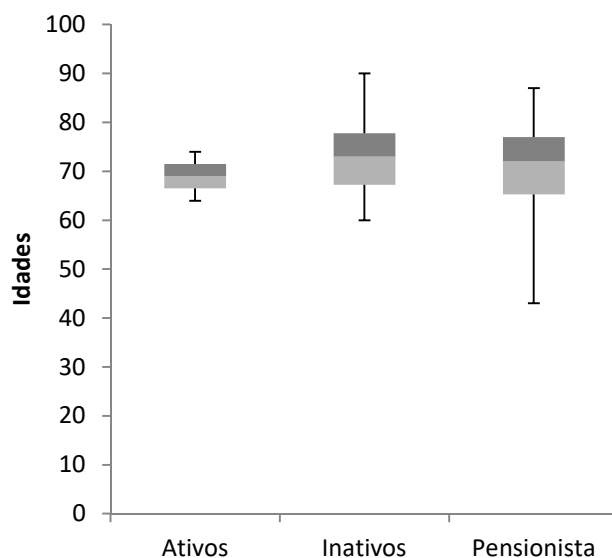


TABELA – ESTATÍSTICAS GERAIS

	Ativos	Inativos	Pensionista	Totais
<i>freq.</i>	2	82	22	106
<i>Idade Média</i>	69	73	71	72
<i>Amplitude Remunerações/Proventos</i>	7.804	5.802	5.327	-
<i>Salário/Provento Médio</i>	6.533	3.365	2.102	-
<i>Salário/Provento Mediano</i>	6.533	2.891	1.477	-
<i>Desvio Remunerações/Proventos</i>	5.518	1.867	1.250	-
<i>Mínimo</i>	64	60	43	43
<i>1º Quartil</i>	67	67	65	-
<i>Mediana</i>	69	73	72	-
<i>3º Quartil</i>	72	78	77	-
<i>Máximo</i>	74	90	87	90

GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

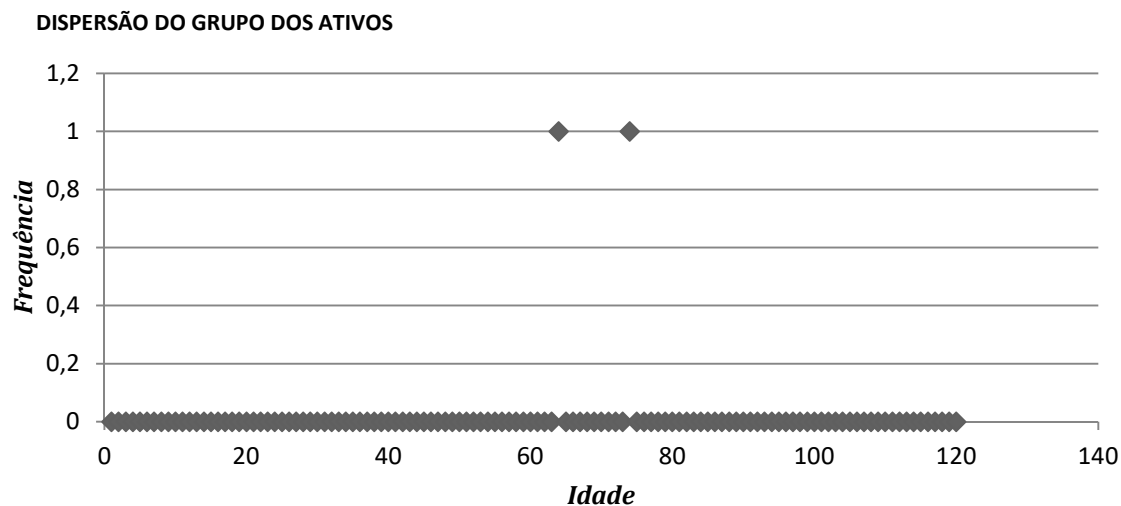


TABELA – FREQUÊNCIA, IDADE MÉDIA, SALÁRIO MÉDIO, FOLHA TOTAL DISCRIMINADA POR SEXO

Sexo	freq.	Idade Média	Sal Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
M	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
F	2	69,00	6.533,28	13.066,56	100,00%
totais	2	69,00	6.533,28	13.066,56	100,00%

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



■ M ■ F

REMUNERAÇÃO MÉDIA

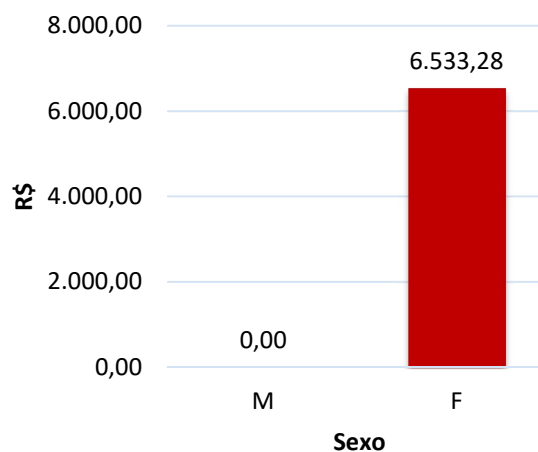
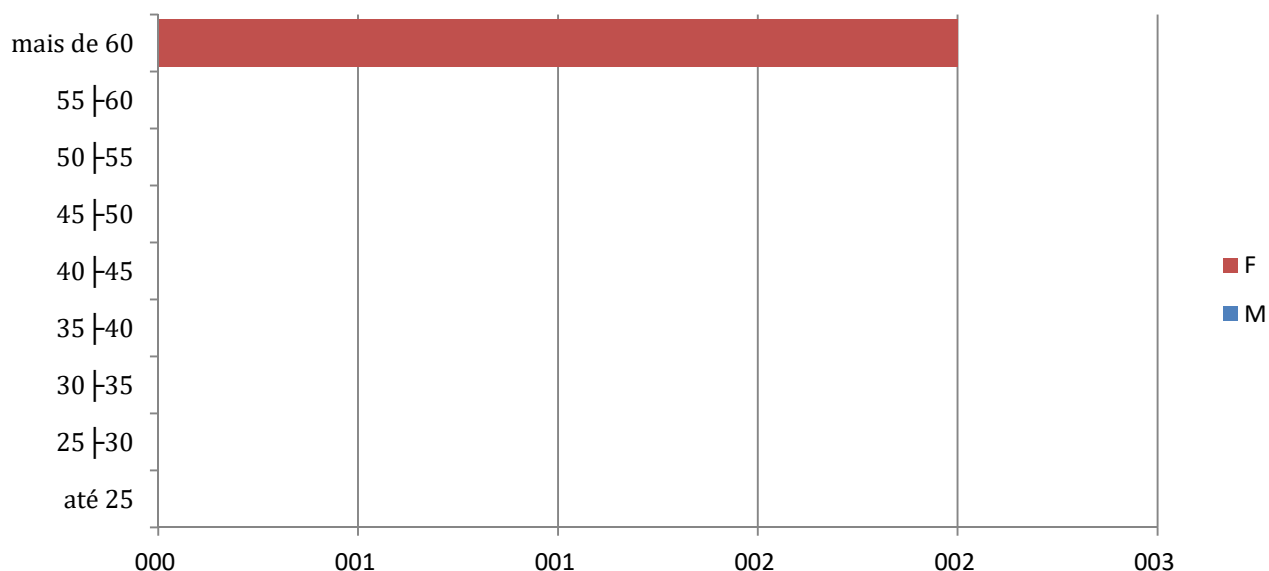


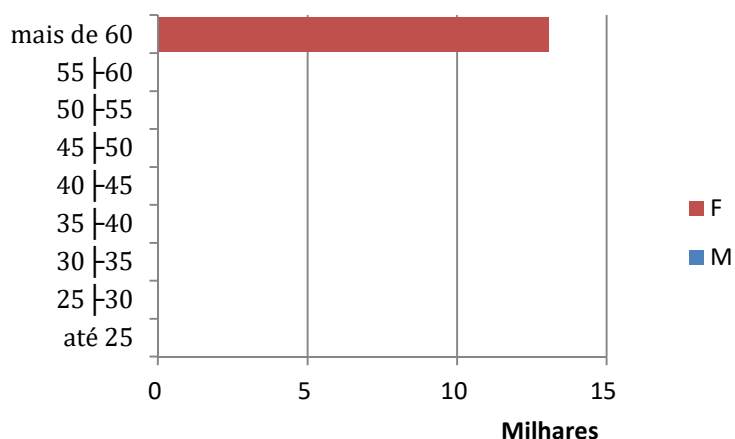
TABELA - DISTRIBUIÇÃO DO GRUPO SEGURADO

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
até 25	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
25 30	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
30 35	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
35 40	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
40 45	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
45 50	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
50 55	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
55 60	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
mais de 60	2	0	13.066,56	0,00	6.533,28	0,00
TOTAL	2	0	13.066,56	0,00	6.533,28	#DIV/0!

PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS

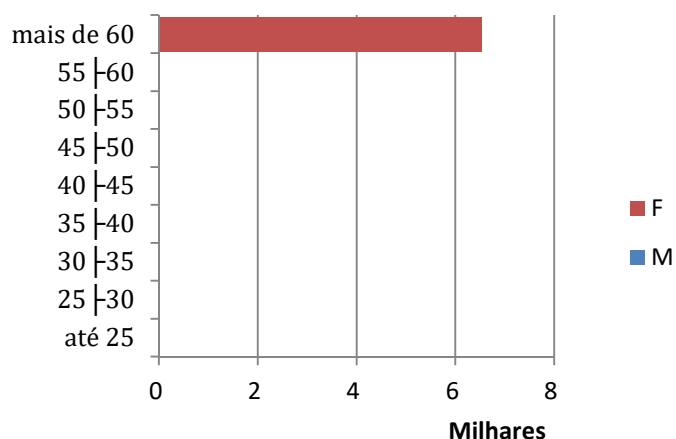


TABELA – FREQUÊNCIA E MÉDIA SALARIAL POR CARGO E SEXO

Frequência

	Masculino	Feminino	Total
Professores	0	1	1
Outros	0	1	1
Total	0	2	2

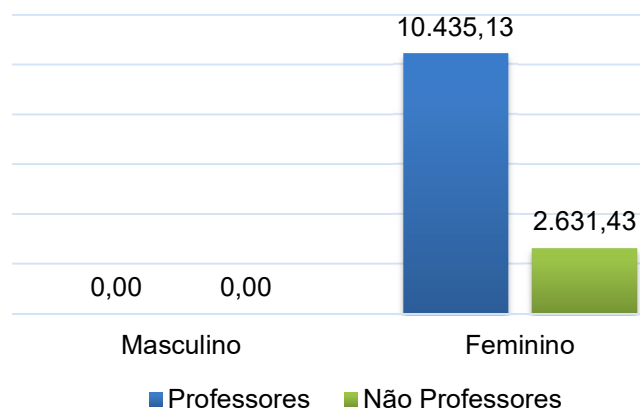
Salários

	Masculino	Feminino	Total
Professores	0,00	10.435,13	10.435,13
Outros	0,00	2.631,43	2.631,43
Total	0,00	6.533,28	6.533,28

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO

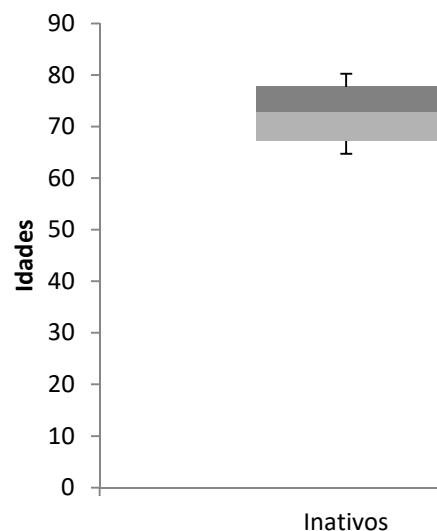


GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

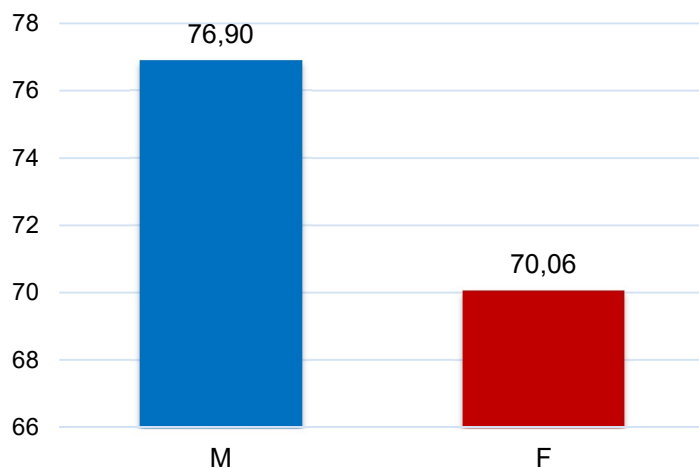
TABELA – ESTATÍSTICAS GERAIS

	Masculino	Feminino	Geral
<i>freq</i>	31	51	82
<i>IdadeMédia</i>	76,90	70,06	72,65
<i>IdadeMediana</i>	-	-	73,00
<i>Mínimo</i>	68,00	60,00	60,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	67,25
<i>Mediana</i>	-	-	73,00
<i>3º Quartil</i>	-	-	77,75
<i>Máximo</i>	88,00	90,00	90,00
<i>ProventoMédio</i>	3.023,42	3.572,86	3.365,14
<i>ProventoMédiano</i>	-	-	2.891,15
<i>DesvioProventos</i>	-	-	1.866,90
<i>Mínimo</i>	1.400,00	1.400,00	1.400,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	1.400,00
<i>Mediana</i>	-	-	2.891,15
<i>3º Quartil</i>	-	-	5.131,79
<i>Máximo</i>	6.879,36	7.201,84	7.201,84

BOXPLOT INATIVOS



IDADE MÉDIA POR SEXO - INATIVOS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - INATIVOS

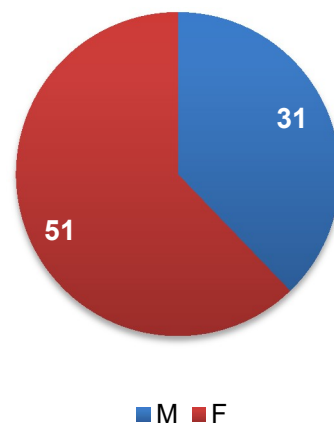
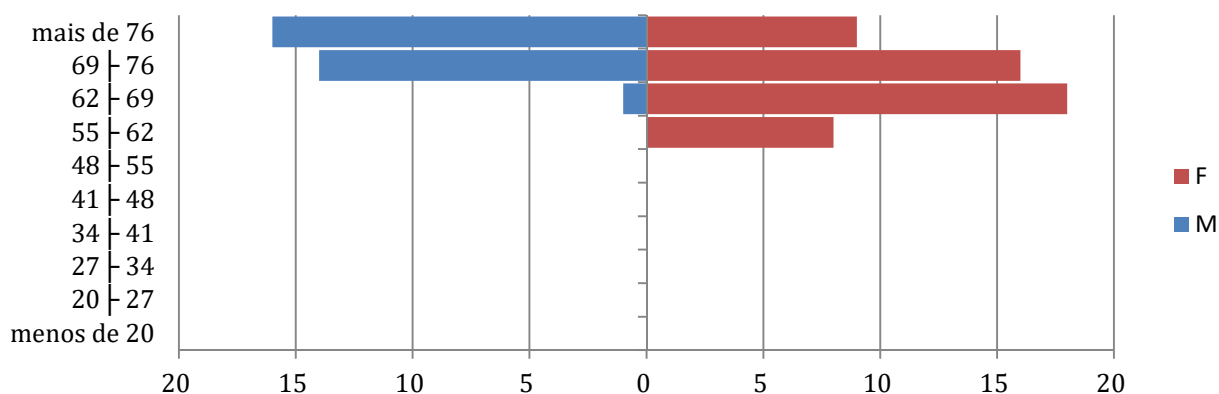


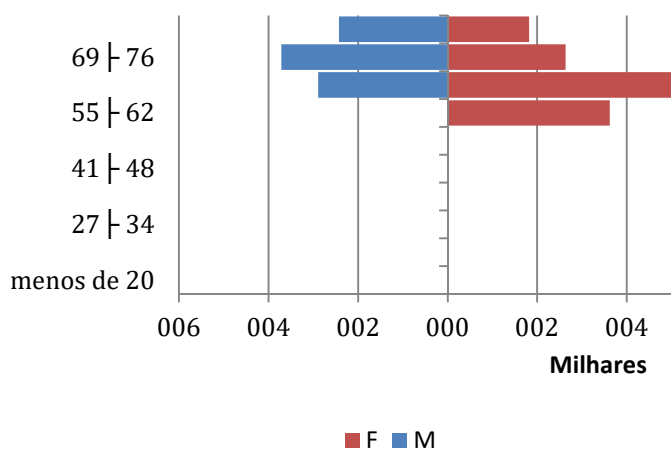
TABELA – FREQUÊNCIA, SOMATÓRIO DOS SALÁRIOS E MÉDIA SALARIAL POR SEXO E FAIXA-ETÁRIA

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
menos de 20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20 27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27 34	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34 41	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
41 48	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
48 55	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
55 62	8	0	28.956,82	0,00	3.619,60	0,00
62 69	18	1	94.795,84	2.891,15	5.266,44	2.891,15
69 76	16	14	42.131,38	52.022,04	2.633,21	3.715,86
mais de 76	9	16	16.331,79	38.812,79	1.814,64	2.425,80
TOTAL	51	31	182.215,83	93.725,98	3.572,86	3.023,42

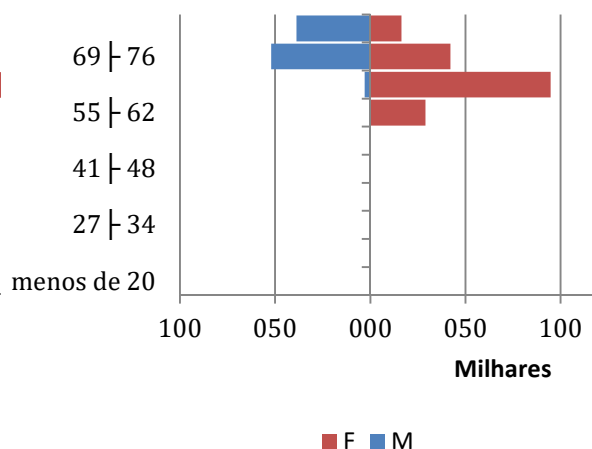
PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA DOS PROVENTOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO DOS PROVENTOS

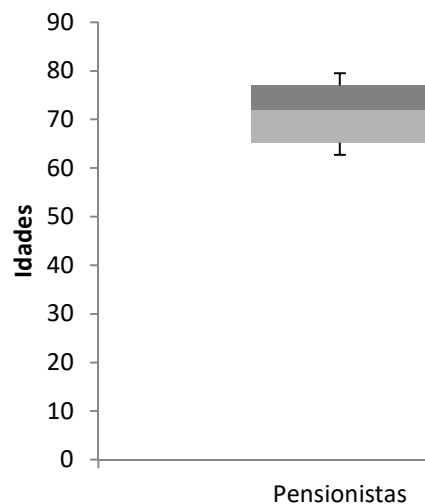


GRUPO DOS PENSIONISTAS

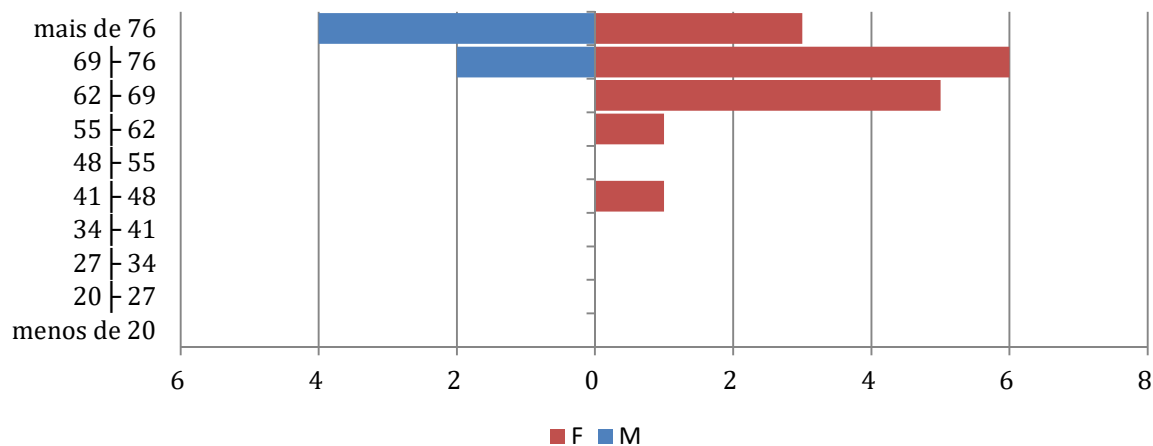
TABELA – ESTATÍSTICAS GERAIS

	Masculino	Feminino	Geral
freq	6	16	22
IdadeMédia	79,50	68,19	71,27
IdadeMediana	-	-	72,00
Mínimo	72,00	43,00	43,00
1º Quartil	-	-	65,25
Mediana	-	-	72,00
3º Quartil	-	-	77,00
Máximo	87,00	79,00	87,00
ProventoMédio	1.742,89	2.236,95	2.102,21
ProventoMediano	-	-	1.477,26
DesvioProventos	-	-	1.250,10
Mínimo	1.400,00	1.400,00	1.400,00
1º Quartil	-	-	1.400,00
Mediana	-	-	1.477,26
3º Quartil	-	-	2.193,78
Máximo	3.400,21	6.726,69	6.726,69

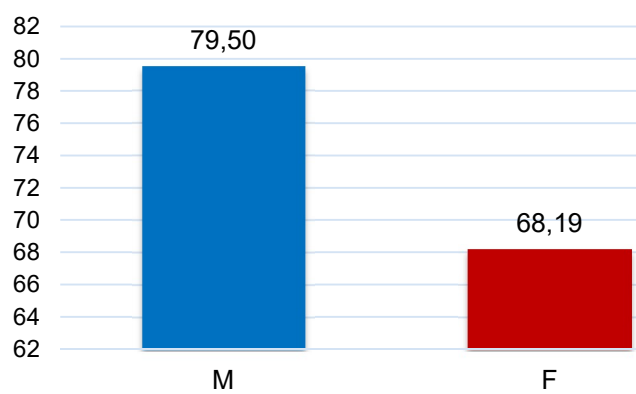
BOXPLOT PENSIONISTAS



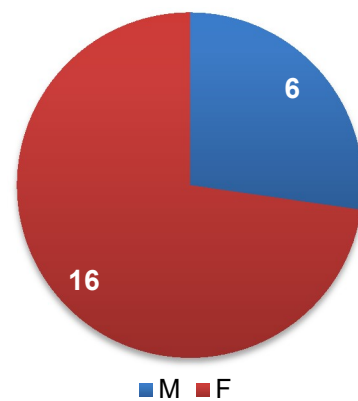
PIRÂMIDE ETÁRIA PENSIONISTAS



IDADE MÉDIA POR SEXO - PENSIONSITAS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - PENSIONISTAS



ANEXO 2 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

RESERVAS MATEMÁTICAS - MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ - FINANCEIRO

Reservas Matemáticas em 31/12/2021

PLANO DE CONTAS			
2.2.7.2.0.00.00		Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
2.2.7.2.1.00.00		Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.1.01.00		Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 40.196.137,47
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-R\$ 69.830,89
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-R\$ 40.126.306,58
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 5.182.912,09
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-R\$ 414.632,97
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-R\$ 4.768.279,12
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00		Plano Previdenciário – Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.98	Patrimonial	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.00		Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00		Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	Patrimonial	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	Patrimonial	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	Patrimonial	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	Patrimonial	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$ 0,00

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA EFEITOS DE SENSIBILIDADE EM ATENDIMENTO A PORTARIA 464/2018 – COM TAXA REAL ANUAL DE JUROS = 0,00%

RESERVAS MATEMÁTICAS - MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ - FINANCEIRO

Reservas Matemáticas em 31/12/2021

PLANO DE CONTAS			
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo		0,00
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação		0,00
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos		0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 64.218.913,57
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-R\$ 110.920,58
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-R\$ 64.107.992,99
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 8.521.264,47
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-R\$ 681.701,16
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-R\$ 7.839.563,31
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.98	Patrimonial	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	Patrimonial	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00

2.2.7.2.1.07.02	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	Patrimonial	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	Patrimonial	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	Patrimonial	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$ 0,00

ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Abaixo apresentamos a evolução mensal das provisões matemáticas do RPPS dentro do exercício de 2022.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
MÊS	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira
dez/21	0,00	40.196.137,47	-	(69.830,89)	-	-	(40.126.306,58)
jan/22	0,00	40.715.430,03	-	(70.733,03)	-	-	(40.644.697,00)
fev/22	0,00	41.234.722,59	-	(71.635,18)	-	-	(41.163.087,41)
mar/22	0,00	41.754.015,15	-	(72.537,32)	-	-	(41.681.477,83)
abr/22	0,00	42.273.307,71	-	(73.439,46)	-	-	(42.199.868,25)
mai/22	0,00	42.792.600,27	-	(74.341,60)	-	-	(42.718.258,67)
jun/22	0,00	43.311.892,83	-	(75.243,75)	-	-	(43.236.649,08)
jul/22	0,00	43.831.185,39	-	(76.145,89)	-	-	(43.755.039,50)
ago/22	0,00	44.350.477,95	-	(77.048,03)	-	-	(44.273.429,92)
set/22	0,00	44.869.770,51	-	(77.950,18)	-	-	(44.791.820,33)
out/22	0,00	45.389.063,07	-	(78.852,32)	-	-	(45.310.210,75)
nov/22	0,00	45.908.355,63	-	(79.754,46)	-	-	(45.828.601,17)
dez/22	0,00	46.427.648,19	-	(80.656,61)	-	-	(46.346.991,59)

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS A CONCEDER							
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06	2.2.7.2.1.02.99
MÊS	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	(-) Outras Deduções
dez/21	0,00	5.182.912,09	-	-	(414.632,97)	(4.768.279,12)	-
jan/22	0,00	5.249.869,96	-	-	(419.989,60)	(4.829.880,36)	-
fev/22	0,00	5.316.827,83	-	-	(425.346,23)	(4.891.481,60)	-
mar/22	0,00	5.383.785,70	-	-	(430.702,86)	(4.953.082,84)	-
abr/22	0,00	5.450.743,56	-	-	(436.059,49)	(5.014.684,07)	-
mai/22	0,00	5.517.701,43	-	-	(441.416,11)	(5.076.285,32)	-
jun/22	0,00	5.584.659,30	-	-	(446.772,74)	(5.137.886,56)	-
jul/22	0,00	5.651.617,17	-	-	(452.129,37)	(5.199.487,80)	-
ago/22	0,00	5.718.575,04	-	-	(457.486,00)	(5.261.089,04)	-
set/22	0,00	5.785.532,91	-	-	(462.842,63)	(5.322.690,28)	-
out/22	0,00	5.852.490,78	-	-	(468.199,26)	(5.384.291,52)	-
nov/22	0,00	5.919.448,64	-	-	(473.555,89)	(5.445.892,75)	-
dez/22	0,00	5.986.406,51	-	-	(478.912,52)	(5.507.493,99)	-

ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Tabela – Projeção das Receitas e Despesas

	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2022	42.668,13	4.500.446,14	-4.457.778,01	-4.457.778,01
2023	42.406,99	4.378.428,32	-4.336.021,33	-8.793.799,35
2024	42.038,31	4.250.695,36	-4.208.657,05	-13.002.456,40
2025	41.532,54	4.117.131,32	-4.075.598,78	-17.078.055,18
2026	40.920,66	3.978.525,61	-3.937.604,95	-21.015.660,12
2027	40.199,78	3.835.130,87	-3.794.931,09	-24.810.591,21
2028	39.351,52	3.687.044,34	-3.647.692,82	-28.458.284,03
2029	38.377,12	3.534.695,27	-3.496.318,15	-31.954.602,18
2030	37.278,71	3.378.591,95	-3.341.313,25	-35.295.915,43
2031	36.066,05	3.219.353,99	-3.183.287,93	-38.479.203,36
2032	34.762,03	3.057.784,58	-3.023.022,55	-41.502.225,91
2033	33.362,57	2.894.328,69	-2.860.966,12	-44.363.192,02
2034	31.876,30	2.729.649,97	-2.697.773,67	-47.060.965,70
2035	30.302,84	2.564.321,15	-2.534.018,31	-49.594.984,01
2036	28.650,21	2.399.070,76	-2.370.420,56	-51.965.404,56
2037	26.935,00	2.234.756,21	-2.207.821,21	-54.173.225,78
2038	25.162,26	2.072.064,65	-2.046.902,39	-56.220.128,16
2039	23.340,42	1.911.706,25	-1.888.365,83	-58.108.493,99
2040	21.485,81	1.754.472,26	-1.732.986,45	-59.841.480,44
2041	19.613,44	1.601.139,61	-1.581.526,17	-61.423.006,61
2042	17.749,13	1.452.637,67	-1.434.888,54	-62.857.895,15
2043	15.921,68	1.309.895,20	-1.293.973,53	-64.151.868,68
2044	14.151,31	1.173.683,59	-1.159.532,28	-65.311.400,96
2045	12.448,54	1.044.554,03	-1.032.105,49	-66.343.506,45
2046	10.822,52	922.932,91	-912.110,39	-67.255.616,84
2047	9.280,90	809.138,79	-799.857,89	-68.055.474,72
2048	7.825,27	703.312,70	-695.487,43	-68.750.962,15
2049	6.460,30	605.498,72	-599.038,42	-69.350.000,57
2050	5.198,23	515.744,18	-510.545,96	-69.860.546,53
2051	4.048,00	434.026,55	-429.978,55	-70.290.525,08
2052	3.018,04	360.296,08	-357.278,04	-70.647.803,12
2053	2.110,27	294.419,86	-292.309,59	-70.940.112,71
2054	1.324,66	236.209,79	-234.885,13	-71.174.997,83
2055	664,50	185.471,21	-184.806,71	-71.359.804,54
2056	129,30	141.946,27	-141.816,97	-71.501.621,51
2057	-285,96	105.305,66	-105.591,62	-71.607.213,13
2058	-582,16	75.221,07	-75.803,23	-71.683.016,37
2059	-761,42	51.297,59	-52.059,01	-71.735.075,38
2060	-830,10	33.047,48	-33.877,58	-71.768.952,96

2061	-812,06	19.733,88	-20.545,94	-71.789.498,90
2062	-742,89	10.422,04	-11.164,92	-71.800.663,82
2063	-646,07	4.259,23	-4.905,30	-71.805.569,12
2064	-521,03	687,31	-1.208,34	-71.806.777,46
2065	-370,45	-811,65	441,21	-71.806.336,25
2066	-222,93	-1.006,16	783,23	-71.805.553,02
2067	-101,57	-576,53	474,96	-71.805.078,06
2068	-26,24	-117,06	90,83	-71.804.987,24
2069	-2,34	20,51	-22,85	-71.805.010,09
2070	-0,05	7,47	-7,53	-71.805.017,61
2071	0,00	0,45	-0,45	-71.805.018,06
2072	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2073	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2074	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2075	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2076	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2077	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2078	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2079	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2080	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2081	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2082	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2083	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2084	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2085	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2086	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2087	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2088	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2089	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2090	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2091	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2092	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2093	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2094	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2095	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07
2096	0,00	0,00	0,00	-71.805.018,07

ANEXO 6 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Abaixo, apresentamos o resultado da Duração do Passivo para o exercício bem como sua evolução histórica.

Tabela – Evolução do Duração do Passivo

Ano	Duration
2020	8,13
2021	8,20

ANEXO 7 - TÁBUAS EM GERAL

X	IBGE 2020 Feminina	IBGE 2020 - Masculina	ALVARO VINDAS
1	0,01063513	0,01242602	
2	0,00070982	0,00086054	
3	0,00044573	0,00057027	
4	0,00033354	0,00044147	
5	0,00027008	0,00036655	
6	0,00022936	0,00031750	
7	0,00020166	0,00028374	
8	0,00018275	0,00026067	
9	0,00017079	0,00024653	
10	0,00016536	0,00024137	
11	0,00016718	0,00024688	
12	0,00017809	0,00026672	
13	0,00021159	0,00030733	
14	0,00025286	0,00037926	
15	0,00029016	0,00049951	0,00059
16	0,00032987	0,00098635	0,00058
17	0,00037590	0,00126049	0,00058
18	0,00041252	0,00150933	0,00058
19	0,00043474	0,00171250	0,00058
20	0,00044656	0,00187572	0,00057
21	0,00045708	0,00203912	0,00057
22	0,00047158	0,00219714	0,00057
23	0,00048741	0,00230041	0,00057
24	0,00050596	0,00233428	0,00057
25	0,00052737	0,00231660	0,00057
26	0,00054997	0,00227547	0,00057
27	0,00057453	0,00224044	0,00058
28	0,00060404	0,00222122	0,00058
29	0,00063968	0,00223235	0,00059
30	0,00068084	0,00226799	0,00059
31	0,00072801	0,00230905	0,00060
32	0,00077870	0,00234781	0,00061
33	0,00082982	0,00239636	0,00063
34	0,00087994	0,00245567	0,00065
35	0,00093180	0,00252673	0,00067
36	0,00098985	0,00261172	0,00070
37	0,00105791	0,00271070	0,00074

38	0,00113684	0,00282248	0,00078
39	0,00122861	0,00294731	0,00082
40	0,00133346	0,00308781	0,00087
41	0,00144805	0,00324596	0,00092
42	0,00157440	0,00342635	0,00099
43	0,00171882	0,00363368	0,00105
44	0,00188380	0,00387144	0,00112
45	0,00206730	0,00413921	0,00120
46	0,00226810	0,00443330	0,00129
47	0,00248087	0,00475357	0,00139
48	0,00270073	0,00510463	0,00151
49	0,00292477	0,00548821	0,00163
50	0,00315715	0,00590483	0,00178
51	0,00340855	0,00635420	0,00194
52	0,00368242	0,00683705	0,00213
53	0,00397339	0,00735567	0,00234
54	0,00428228	0,00791170	0,00260
55	0,00461362	0,00850683	0,00290
56	0,00497774	0,00915104	0,00326
57	0,00537738	0,00984039	0,00371
58	0,00580847	0,01056248	0,00425
59	0,00627290	0,01131437	0,00491
60	0,00677889	0,01210886	0,00572
61	0,00733530	0,01296545	0,00671
62	0,00795473	0,01390402	0,00790
63	0,00864848	0,01493513	0,00933
64	0,00942750	0,01607421	0,01107
65	0,01029646	0,01732992	0,01317
66	0,01124723	0,01867506	0,01568
67	0,01229202	0,02014320	0,01865
68	0,01346112	0,02181495	0,02220
69	0,01477253	0,02373590	0,02641
70	0,01622919	0,02589520	0,03143
71	0,01780590	0,02822958	0,03741
72	0,01951996	0,03072801	0,04451
73	0,02142898	0,03345856	0,05297
74	0,02356492	0,03644778	0,06303
75	0,02592882	0,03970413	0,07501
76	0,02847012	0,04321173	0,08926
77	0,03121003	0,04698693	0,10622
78	0,03424622	0,05108855	0,12641
79	0,03763337	0,05555842	0,15042

80	0,04137611	0,06042304	0,17900
81	0,04544620	0,06470706	0,21301
82	0,04967316	0,06924447	0,25349
83	0,05408083	0,07407063	0,30165
84	0,05869625	0,07922696	0,35896
85	0,06355038	0,08476230	0,42716
86	0,06867897	0,09073469	0,50833
87	0,07412357	0,09721371	0,60491
88	0,07993300	0,10428346	0,71984
89	0,08616502	0,11204662	0,85661
90	0,09288862	0,12062982	1,00000
91	0,10018700	0,13019101	0,00000
92	0,10816142	0,14092953	0,00000
93	0,11693653	0,15310047	0,00000
94	0,12666746	0,16703492	0,00000
95	0,13754966	0,18316971	0,00000
96	0,14983275	0,20209130	0,00000
97	0,16384017	0,22460243	0,00000
98	0,17999787	0,25182461	0,00000
99	0,19887668	0,28535845	0,00000
100	0,22125641	0,32753411	0,00000
101	0,24822443	0,38178914	0,00000
102	0,28132963	0,45315600	0,00000
103	0,32282315	0,54847479	0,00000
104	0,37602376	0,67423379	0,00000
105	0,44580076	0,82438199	0,00000
106	0,53885138	0,95154684	0,00000
107	0,66193756	0,99696110	0,00000
108	0,81108925	0,99999018	0,00000
109	0,94336311	1,00000000	0,00000
110	0,99576161	1,00000000	0,00000
111	1,00000000	1,00000000	0,00000

ANEXO 8 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução

normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: procedimento realizado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, visando caracterizar a população segurada e a base cadastral utilizada, discriminar os encargos, estimar os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresentando os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente, finalizando por emitir parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do

RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e do fluxo de parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado no regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas na Portaria MF nº 464/2018.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massas, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos

segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa da Secretaria de Previdência, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das previsões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de

equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime financeiro de capitalização: regime onde há formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação de recursos.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único exercício.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no artigo 40 da Constituição Federal.

Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos

diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do Fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público civil titular de cargo efetivo, magistrado, membro do Ministério Público, membro de tribunal de contas, ativo, aposentado; militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.

Taxa atuarial de juros: taxa anual de retorno esperado dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: percentual que compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Unidade gestora: entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.